



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 249/1995

APROVA O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DAS CHACARAS NO. 16 E 17 DE MARIA MARGARIDA WELTER E MARCIA WELTER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica aprovado o desmembramento de parte das chácaras no. 16 e 17 de Maria Margarida Welter e Márcia Welter.

Art. 2o. - A área total do desmembramento para lotes é de 4.630,05 m² (quatro mil, oitocentos e trinta vírgula zero cinco metros quadrados) parcelados em 11 (onze) lotes urbanos, numerados de 1 (um) a 11 (onze), conforme mapas e memorial que fazem parte da presente Lei.

Art. 3o. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 26 de junho de 1995.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL